



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS
SERRA TALHADA**

NORMATIVA INTERNA Nº 04 DO CONSELHO DE CAMPUS, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova a Normativa Interna das Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do IFSertãoPE – Campus Serra Talhada.

O Presidente do Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Campus Serra Talhada, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Normativa Interna das Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do IFSertãoPE – Campus Serra Talhada.

Art. 2º Esta normativa entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**Alex de Souza Magalhães
Presidente do Conselho de Campus**

PUBLICADO NO SITE INSTITUCIONAL EM: 13/12/2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS
SERRA TALHADA

NORMATIVA INTERNA DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS DO
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL IFSertãoPE – CAMPUS SERRA TALHADA

O órgão colegiado do curso de Bacharelado em Engenharia Civil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Campus Serra Talhada, no uso de suas atribuições, torna públicas as normas para as Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais (AACC).

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Normativa Interna disciplina a forma como serão integralizadas as Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais (AACC), constantes no Projeto Pedagógico do Bacharelado em Engenharia Civil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - Campus Serra Talhada.

Art. 2º. As AACC são atividades obrigatórias, previstas no Projeto Pedagógico do Curso, que devem ser cumpridas pelos alunos a fim de integralizar a carga horária mínima necessária para a obtenção do título de Bacharel em Engenharia Civil.

Art. 3º. As AACC possuem o objetivo de propiciar, aos estudantes, aprofundamento temático, cultural e interdisciplinar, mediante participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como atividades de caráter artístico-cultural.

Art. 4º. As AACC são classificadas, pela presente normativa interna, em quatro grupos distintos.

Parágrafo único. Esses grupos se classificam em:

- a) atividades de ensino;
- b) atividades de pesquisa e produção científica;
- c) atividades de extensão; e
- d) atividades socioculturais, artísticas e esportivas.

Art. 5º. A carga horária mínima das AACC, que deve ser integralizada pelo estudante, ao final do curso, é de 90 horas, e com conteúdos se alinhem ao perfil do egresso e às competências estabelecidas, conforme a Resolução Nº2, de abril de 2019 das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS
SERRA TALHADA

Parágrafo único. A carga horária estabelecida no caput deste artigo deverá ser dividida em no mínimo dois grupos distintos (dispostos no Art. 4º), cuja carga horária máxima em um dado grupo não ultrapasse 150 horas.

Art. 6º. Tendo em vista a integralização da carga horária, o aluno deverá estar ciente de que:

- I é de exclusiva competência da comissão de avaliação de AACC, nomeada pelo colegiado do curso, a validação das horas solicitadas pelo aluno para integralização, atendendo ao disposto na presente normativa interna.
- II no caso da ausência da Comissão Própria de AACC, o coordenador do curso, junto ao colegiado, poderá fazer a validação das horas solicitadas pelo estudante.
- III as atividades somente serão validadas quando desenvolvidas no período em que o aluno estiver regularmente matriculado no curso.
- IV para o aluno oriundo de processo de transferência interna ou externa, as AACC passarão por novo processo de avaliação, em que a comissão avaliará a compatibilidade das atividades desenvolvidas com esta normativa interna.

Parágrafo único. Em hipótese alguma, poderão ser contabilizadas, para fins de cumprimento da carga horária exigida, as atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso, ao Estágio Supervisionado ou às atividades curriculares de ensino.

Art. 7º. As comprovações das AACC se darão através da apresentação dos respectivos comprovantes/certificados.

Parágrafo único. Serão consideradas Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais, para fins desta normativa interna, as listadas abaixo e as constantes no Anexo I deste documento:

- a) participação em palestras ou seminários, proferidos em eventos ocorridos no âmbito do IFSertãoPE ou fora dele;
- b) participação como ator, autor, ou espectador de atividades culturais, tais como filmes, peças teatrais, eventos cinematográficos, feiras culturais, competições esportivas, coral, entre outras, comprovadas através de certificado fornecido pela entidade responsável pelo evento;
- c) cursos de extensão, cursos de formação complementar, cursos de língua estrangeira e outros cursos que contribuam para o desenvolvimento do aluno, em suas dimensões profissional, social ou humana;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS
SERRA TALHADA

- d) participações em congressos, encontros, simpósios, fóruns de discussão, conferências, workshops e exposições ligadas à área de conhecimento do curso e áreas afins da CAPES;
- e) publicação de trabalhos ou artigos em periódicos científicos, congressos, simpósios e encontros relacionados à área de conhecimento a que pertence o curso;
- f) projetos de pesquisa ou de extensão cadastrados nas coordenações de pesquisa ou extensão do IFSertãoPE, com apresentação da devida declaração;
- g) atividades de monitoria;
- h) participação em órgãos colegiados do IFSertãoPE;
- i) participação em comissão organizadora de evento educacional ou científico;
- j) outras atividades realizadas pelo discente, de cunho didático-pedagógico, que contribuam com a formação do discente, tanto no aspecto profissional, como no social ou humano, através da apresentação de certificados que devem ser deferidos pelo colegiado de curso.

CAPÍTULO II
DA SUBMISSÃO, AVALIAÇÃO E COMPUTAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 8º. As atividades deverão ser enviadas, individualmente, pelo aluno, através do Sistema Único de Administração Pública (SUAP), durante qualquer período do curso.

Art. 9º. As atividades enviadas devem conter a devida anexação do comprovante/certificado (digital, ou cópia digitalizada) correspondente a cada atividade e sua respectiva carga horária.

- I somente serão analisadas e, posteriormente, validadas as atividades cuja documentação comprobatória seja idônea.
- II para fins de comprovação da idoneidade, a comissão poderá solicitar algum ou todos os documentos enviados por meio do SUAP.
- III será dado um prazo de 15 dias para entrega dessa documentação solicitada, quando for o caso.

Parágrafo único. Caso o prazo, de que trata o inciso III, do artigo 9º, não seja cumprido, a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS
SERRA TALHADA

documentação não será aceita para fins de contabilização da carga horária de AACC.

Art. 10. A carga horária de cada atividade realizada deverá ser, em primeira instância, aquela que consta no comprovante/certificado, desde que esteja de acordo com o limite máximo disposto no quadro de atividades presente no Anexo I desta normativa interna, para a respectiva atividade.

§ 1º. No caso do comprovante/certificado apresentar carga horária superior à máxima estabelecida no quadro de atividades presente no Anexo I desta normativa interna, a atividade submetida deverá conter apenas a carga horária máxima especificada no quadro de atividades.

§ 2º. Na ausência de carga horária especificada no comprovante/certificado, a mesma deverá corresponder ao número de horas presente no quadro de atividades do Anexo I.

Art. 11º. A Comissão Própria de AACC irá fazer a devida análise dos comprovantes/certificados enviados via SUAP e irá realizar o deferimento dos mesmos para contabilização de carga horária, caso as informações contidas estejam de acordo com o exposto nesta normativa interna.

Art. 12º. Por deliberação do colegiado de curso junto à Comissão Própria de AACC, a tabela de enquadramento das atividades pode ser alterada, no que diz respeito às atividades aceitas e seu enquadramento.

CAPÍTULO III
Da Comissão Própria de AACC

Art. 13º. A Comissão Própria de AACC será composta por cinco servidores escolhidos pelo colegiado do curso, sendo três titulares, dos quais um será o presidente, e dois suplentes.

Art. 14º. A Comissão Própria de AACC terá duração de dois anos, a contar da data de publicação das portarias que as instituírem.

Parágrafo único. É dever da Comissão Própria de AACC realizar reuniões a cada início de semestre para realizar as devidas avaliações das atividades lançadas no SUAP, com data a ser divulgada.

Art. 15º. É dever da Comissão Própria de AACC fazer a devida análise dos certificados enviados via SUAP e realizar seu deferimento para contabilização de carga horária caso as informações e os certificados enviados estejam de acordo com o que é exposto nesta normativa interna.

Art. 16º. A Comissão Própria de AACC poderá formular exigências, para a atribuição de carga horária, sempre que tiver dúvidas acerca da pertinência de uma atividade ou de sua



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS
SERRA TALHADA

comprovação, solicitando a apresentação de novos documentos ou de esclarecimentos do licenciando, por escrito.

Art. 17º. As situações omissas nesta normativa interna serão analisadas e resolvidas pela Comissão Própria de AACC do Curso de Bacharelado de Engenharia Civil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS
SERRA TALHADA

ANEXO - Quadro das Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais

ATIVIDADES DE ENSINO			
Atividade	CH por Atividade	CH (Máxima)	Comprovante exigido
Participação, como ouvinte, em palestras, congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas e similares.	Horas descritas no certificado ou 2h por atividade ou 4h por dia de evento	30h por evento e 100h totais	Declaração ou certificado de participação, com a devida carga horária.
Cursos relativos à área do curso.	Horas descritas no certificado ou 10h por Curso	50h por curso e 100h totais	Declaração ou certificado de conclusão do curso, com a devida carga horária.
Cursos diversos (idiomas, informática, etc.).	Horas descritas no certificado ou 10h por Curso	20h por curso e 100h totais	Declaração ou certificado de conclusão do curso, com a devida carga horária.
Disciplinas cursadas em outros cursos superiores no âmbito do IFSertãoPE.	Carga horária declarada da disciplina	50h por disciplina.	Histórico escolar, declaração ou certificado com a devida aprovação na disciplina e ementa da disciplina
Disciplinas de áreas afins ao curso de Bacharelado em Engenharia Civil cursadas em outras IES.	Carga horária declarada da disciplina	50h por disciplina.	Histórico escolar, declaração ou certificado com a devida aprovação na disciplina e ementa da disciplina
Monitoria em disciplinas presenciais ou à distância.	Horas descritas no certificado ou 30h por semestre.	90h	Relatório final da monitoria, com assinatura do professor-orientador
Estágios Extracurriculares.	Horas descritas no certificado ou 30h por semestre.	90h	Certificado ou declaração de conclusão do estágio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS
SERRA TALHADA

ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
Atividade	CH por Atividade	CH (Máxima)	Comprovante exigido
Participação em pesquisa científica ou projeto de pesquisa cadastrados na coordenação de pesquisa do Campus.	50h por semestre.	150h	Declaração da Coordenação de Pesquisa certificando a entrega e aprovação do relatório final da pesquisa.
Apresentação de trabalho em evento científico local/regional.	20h por trabalho.	150h	Declaração da comissão organizadora.
Apresentação de trabalho em evento científico nacional.	30h por trabalho.	150h	Declaração da comissão organizadora.
Apresentação de trabalho em evento científico internacional.	40h por trabalho.	150h	Declaração da comissão organizadora.
Publicação de resumo em anais/ cadernos de evento local/regional.	10h por resumo.	150h	Resumo e certificado ou anais emitido pela comissão organizadora
Publicação de resumo em anais/ cadernos de evento nacional.	20h por resumo.	150h	Resumo e certificado ou anais emitido pela comissão organizadora.
Publicação de resumo em anais/ cadernos de evento internacional.	30h por resumo.	150h	Resumo e certificado ou anais emitido pela comissão organizadora.
Publicação de resumo expandido em anais/ cadernos de evento local/regional.	15h por resumo expandido.	150h	Resumo e certificado ou anais emitido pela comissão organizadora.
Publicação de resumo expandido em anais/ cadernos de evento nacional.	25h por resumo expandido.	150h	Resumo e certificado ou anais emitido pela comissão organizadora.
Publicação de resumo expandido em anais/ cadernos de evento internacional.	35h por resumo expandido.	150h	Resumo e certificado ou anais emitido pela comissão organizadora.
Publicação de artigo (trabalho completo) em anais de evento local/regional.	25h por trabalho.	150h	Artigo e Certificado ou anais emitido pela comissão organizadora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS
SERRA TALHADA

ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
Atividade	CH por Atividade	CH (Máxima)	Comprovante exigido
Publicação de artigo (trabalho completo) em anais de evento nacional.	35h por trabalho.	150h	Artigo e Certificado ou anais emitido pela comissão organizadora.
Publicação de artigo (trabalho completo) em anais de evento internacional.	45h por trabalho.	150h	Artigo e Certificado ou anais emitido pela comissão organizadora.
Publicação ou aceite de artigo científico em periódico (com ISSN ou DOI).	50h por trabalho.	150h	Apresentar cópia do artigo extraído da revista ou aceite e cópia da capa da revista.
Publicação de capítulo de livro (com ISBN).	40h por trabalho.	150h	editorial, cópia da folha que contém o ISBN.
Organização de livros (com ISBN).	50h por livro.	150h	Apresentar cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISBN.
Publicação de livro (com ISBN).	60h por livro.	150h	Apresentar cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISBN.
Patente ou licença.	60h por patente ou licença.	150h	Documento emitido por autoridade competente.
Premiação ou láurea técnica/científica ou outra condecoração semelhante.	30h por premiação.	150h	Certificado da premiação recebida.

ATIVIDADES DE EXTENSÃO			
Atividade	CH por Atividade	CH (Máxima)	Comprovante exigido
Participação em programas e projetos de extensão, com ou sem bolsa.	50h por semestre.	150h	Declaração da coordenação de Extensão ou do responsável pelo programa ou projeto e apresentação de relatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS
SERRA TALHADA

ATIVIDADES DE EXTENSÃO			
Atividade	CH por Atividade	CH (Máxima)	Comprovante exigido
Produção de materiais didáticos, paradidáticos ou de divulgação científica.	10h por material.	80h	Declaração do orientador/supervisor.
Cursos ou oficinas ministrados.	50h por curso.	150h	Declaração ou Certificado de participação com a devida carga horária.
Desenvolvimento de <i>Sites, softwares, hardwares</i> e produção audiovisual.	20h por trabalho.	80h	Deverá ser apresentado o produto em papel ou em outras mídias devidamente registradas, contendo a data da criação.
Participação como conferencista, palestrante, mediador ou debatedor em eventos acadêmicos e científicos.	20h por evento.	100h	Declaração ou Certificado de participação no evento.
Organização de eventos acadêmicos, científicos ou culturais.	Horas descritas no declaração	100h por evento	Declaração da instituição ou sociedade responsável pelo evento.
Participação como monitor/assistente em eventos científicos e/ou de divulgação científica.	Horas descritas no certificado ou 4h por atividade ou 8h por dia de evento	60h por evento e 100h totais	Declaração da instituição ou sociedade responsável pelo evento, com a devida carga horária.

ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS, ARTÍSTICAS E ESPORTIVAS			
Atividade	CH por Atividade	CH (Máxima)	Comprovante exigido
Participação em grupos musicais (incluindo Corais), grupos de teatro, grupos de dança, grupos regionais, cineclubes ou atividades do gênero, do IFSertãoPE.	10h por semestre de participação.	50h	Declaração do diretor ou responsável do grupo ou da atividade.
Representação do IFSertãoPE em eventos esportivos oficiais.	20h por participação.	100h	Declaração da Pró-Reitoria de Extensão do IFSertãoPE ou Setor Responsável.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS
SERRA TALHADA

ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS, ARTÍSTICAS E ESPORTIVAS			
Atividade	CH por Atividade	CH (Máxima)	Comprovante exigido
Participação em atividades esportivas ou em competições internas do IFSertãoPE.	10h por participação.	50h	Declaração do organizador da competição.
Representação estudantil em órgãos colegiados do IFSertãoPE	20h por semestre de participação.	60h	Declaração da instituição.
Representação estudantil em comissões instituídas por órgãos Colegiados ou setores diretivos IFSertãoPE	15h por semestre de participação.	60h	Declaração da instituição ou Portaria de nomeação
Representação estudantil em Diretórios Acadêmicos, Centros Acadêmicos e outros órgãos de representação estudantil nas funções de direção ou equivalentes	15h por semestre de participação.	60h	Estatuto do órgão de representação estudantil e Ata de assembléia que comprove a escolha da representação ou outro documento previsto no estatuto do órgão
Representação estudantil em Diretórios Acadêmicos, Centros Acadêmicos e outros órgãos de representação estudantil nas funções de direção ou equivalentes	10h por semestre de participação.	40h	Estatuto do órgão de representação estudantil e Ata de assembléia que comprove a escolha da representação ou outro documento previsto no estatuto do órgão
Participação, como voluntário, em atividades de caráter humanitário e social (ONGS, Projetos comunitários, Creches, Asilos, etc.), em parceria com o IFSertãoPE.	20h por participação.	80h	Declaração da Instituição beneficiada pelo trabalho voluntário (em papel timbrado com CNPJ e IE da instituição).
Comissão organizadora de campanhas de solidariedade e cidadania, no âmbito do IFSertãoPE.	30h por participação.	120h	Declaração da instituição/organi zação promotora (em papel timbrado com CNPJ e IE da instituição).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS
SERRA TALHADA

ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS, ARTÍSTICAS E ESPORTIVAS			
Atividade	CH por Atividade	CH (Máxima)	Comprovante exigido
Publicação de artigo, resenha, relato, entrevista e afins em revista não científica (com ISSN).	20h por trabalho.	80h	Apresentar cópia do produto extraído da revista.